* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3641 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº. 013/2021
11/05/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL A RECEBER MEDIANTE DOAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZANDO NO ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO DE PROPRIEDADE DO INCRA, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) através de doação a área constante da Matrícula 28.660 do Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul-PR que compreende uma área de 39.129,82m² (trinta e nova mil, cento e vinte e nove metros quadrados e fração);

§1º. Dentro da referida área compreende como benfeitorias já instaladas 01 (uma) Edificação Escolar Padrão FNDE Rural com 06 (seis) salas de aulas, a ser utilizada como escola da rede pública Municipal, 01 (um) barracão onde funciona a sede do centro comunitário, (01) uma instalação com edificação para funcionamento de unidade de beneficiamento de produtos lácteos, 01 (uma) Quadra poliesportiva coberta, 01 (um) campo de futebol em grama natural;

§2º. A finalidade para uso da área servirá para atendimento da comunidade do Assentamento 08 de junho, a edificação escolar visa o funcionamento para escola de rede pública Municipal, e ainda a realização de atividades administrativas e culturais e esportes em geral;

§3º. Objetivando o fiel cumprimento ao contido no *caput* deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrente desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da fonte de recursos livres do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de maio de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Esta Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, conforme Decreto Municipal nº 48/2017, vem fazer a Divulgação Provisória das Entidades Classificadas, conforme Edital de Chamamento Público 001/2021, a serem financiados pelo Municipio de Laranjeiras do Sul, visando a formalização de Termo de Colaboração.

Em referência a documentação apresentada, esta Comissão de Seleção, **é favorável ao prosseguimento** e que seja tomada as devidas providências para a continuidade do processo, das Entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	CNPJ
Associação Futsal Feminino de Laranjeiras do Sul	**15.505.209/0001-47**
Associação dos Atletas Jogadores de Volei de laranjeiras do Sul	**08.689.217/0001-62**
Associação Laranjeirense de Praticantes de Handebol –HALPHA	**36.486.412/0001-20**
Associação de Judo Laranjeiras – AJL	**10.390.629/0001-80**
Associação de Basquete de Laranjeiras do Sul – ABALS	**10.850.768/0001-08**
Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de Herval Grande	**03.037.187/0001-96**

Laranjeiras do Sul, 11 de maio de 2021.

Atenciosamente

COMISSÃO DE SELEÇÃO

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 111/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, a Servidora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	C P F	PERÍODO
46400-1	Ana Cláudia dos Passos de Souza	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	029.596.019-12	01/05/2021 a 27/10/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 10 de Maio de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 112/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 3º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004:

RESOLVE

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **ELIANE DE FÁTIMA ALMEIDA MULLER**, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 4.456.184-0-PR, Inscrita no CPF/MF sob o n.º 940.756.119-49, Agente Comunitário de Saúde, Nível (G-04) do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar de 10/05/2021 em razão do término da Licença Sem Vencimentos concedida através da Portaria de nº 112/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 11 de Maio de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

FUNPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ - 04.958.548/0001-08
RUA EXP. JOÃO MARIA ESQ COM AV. SANTOS DUMONT - 1020
FONE (42) 3635-8111 - CEP - 85301-410 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

BALANCETE FINANCEIRO NO PERÍODO DE 01/04 A 30/04/2021

Código das Receitas	Descrição das Receitas	Valores das Receitas	Código das Despesas	Descrição das Despesas	Valores das Despesas
	RECEITAS ARRECADADAS			**DESPESAS REALIZADAS**	
121801110000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	314.781,25	3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	133.530,41
121801210000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	2.084,13	3.1.90.01.01.01	APOSENTADORIAS - CIVIS	717.298,39
	SOMA	316.865,38	3.1.90.01.06.01	13º APOSEN TEMPO DE CONTRIB	0,00
132100410000	REMUNERAÇÃO INVEST RENDA FIXA	192.768,78	3.1.90.03.06.00	13º PENSÕES	0,00
	SOMA	192.768,78	3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	10.838,62
199003110000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.797,68	3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00
	SOMA	16.797,68			
721803110000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO	318.797,13			
	SOMA	318.797,13		SOMA	861.667,42
799001110000	APORTES PARA COBERTURA DO	208.333,34			
	SOMA	208.333,34			
4511203000000	INTERFERÊNCIA FINANC TAXA	0,00			
	SOMA	0,00			
TOTAL GERAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		1.053.562,31	TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS		861.667,42

Receita Extra-Orçamentária		Despesa Extra-Orçamentária	
RECEITAS DE CONSIGNACÕES	173.101,68	PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES	173.101,68
		BAIXA DO REALIZÁVEL - RENDIMENTO NEGATIVO	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS E NÃO PAGAS	173.101,68	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS DE OUTROS MESES	173.101,68

BANCOS CONTAS MOVIMENTO			BANCOS CONTAS MOVIMENTO		
749-4	INST - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRI	2.464.542,03	749-4	INST - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRI	2.473.572,69
788-5	INST - CONTA MOVIMENTO	23.681.770,75	788-5	INST - CONTA MOVIMENTO	23.748.737,67
10772-7	INST - CONTA MOVIMENTO	224.118,32	10772-7	INST - CONTA MOVIMENTO	340.858,81
18744-4	INST - CONTA SALÁRIOS	843,18	18744-4	INST - CONTA SALÁRIOS	0,00
19827-7	INST - CONTA CONSIGNAÇÕES	0,00	19827-7	INST - CONTA CONSIGNAÇÕES	0,00
SALDO DISPONÍVEL EM BANCO NA DATA DE 31/03/2021		26.371.274,28	SALDO DISPONÍVEL EM BANCO NA DATA DE 30/04/2021		26.563.169,17
TOTAL GERAL		27.597.938,27	**TOTAL GERAL**		27.597.938,27

GILSON FERREIRA CELLA – Presidente
DEONILDO DE NEZ – Financeiro
ANTONIO CARLOS S. VAINER – Gestor de Recursos
SINTIA T. CORDEIRO – Contadora CRC-057806/O-3

FUNPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ - 04.958.548/0001-08
RUA EXP. JOÃO MARIA ESQ COM AV. SANTOS DUMONT - 1020
FONE 42-3635-8111 - CEP - 85301-410 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

BALANCETE FINANCEIRO NO PERÍODO DE 01/03 A 31/03/2021

Código das Receitas	Descrição das Receitas	Valores das Receitas	Código das Despesas	Descrição das Despesas	Valores das Despesas
	RECEITAS ARRECADADAS			**DESPESAS REALIZADAS**	
121801110000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	323.559,29	3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	132.135,73
121801210000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	2.084,13	3.1.90.01.01.01	APOSENTADORIAS - CIVIS	712.188,10
	SOMA	325.643,42	3.1.90.01.06.01	13º APOSEN TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00
132100410000	REMUNERAÇÃO INVEST RENDA FIXA	74.157,04	3.1.90.03.06.00	13º PENSÕES	0,00
	SOMA	74.157,04	3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	10.838,62
199003110000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.797,68	3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00
	SOMA	16.797,68			
721803110000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO	475.739,88			
	SOMA	475.739,88		SOMA	855.162,45
799001110000	APORTES PARA COBERTURA DO	215.458,34			
	SOMA	215.458,34			
4511203000000	INTERFERÊNCIA FINANC TAXA	0,00			
	SOMA	0,00			
TOTAL GERAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		1.107.796,36	TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS		855.162,45

Receita Extra-Orçamentária		Despesa Extra-Orçamentária	
RECEITAS DE CONSIGNACÕES	173.200,85	PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES	177.791,03
		BAIXA DO REALIZÁVEL - RENDIMENTO NEGATIVO	2.193,76
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS E NÃO PAGAS	173.200,85	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS DE OUTROS MESES	179.984,79

BANCOS CONTAS MOVIMENTO			BANCOS CONTAS MOVIMENTO		
749-4	INST - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRI	2.454.766,51	749-4	INST - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.464.542,03
788-5	INST - CONTA MOVIMENTO	23.441.898,51	788-5	INST - CONTA MOVIMENTO	23.681.770,75
10772-7	INST - CONTA MOVIMENTO	224.169,11	10772-7	INST - CONTA MOVIMENTO	224.118,32
18744-4	INST - CONTA SALÁRIOS	0,00	18744-4	INST - CONTA SALÁRIOS	843,18
19827-7	INST - CONTA CONSIGNAÇÕES	4.590,18	19827-7	INST - CONTA CONSIGNAÇÕES	0,00
SALDO DISPONÍVEL EM BANCO NA DATA DE 28/02/2021		26.125.424,31	SALDO DISPONÍVEL EM BANCO NA DATA DE 31/03/2021		26.371.274,28
TOTAL GERAL		27.406.421,52	**TOTAL GERAL**		27.406.421,52

GILSON FERREIRA CELLA – Presidente
DEONILDO DE NEZ – Financeiro
ANTONIO CARLOS S. VAINER – Diretor
SINTIA T. CORDEIRO – Contadora CRC-057806/O-3

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.090.000,00	12.090.000,00	1.716.829,87	3.402.112,33	8.687.887,67	1.716.829,87	3.402.112,33	8.687.887,67	3.402.112,33
DESPESAS CORRENTES	12.050.000,00	12.050.000,00	1.716.829,87	3.402.112,33	8.647.887,67	1.716.829,87	3.402.112,33	8.647.887,67	3.402.112,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.400.000,00	10.400.000,00	1.695.152,63	3.380.435,09	7.019.564,91	1.695.152,63	3.380.435,09	7.019.564,91	3.380.435,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.650.000,00	1.650.000,00	21.677,24	21.677,24	1.628.322,76	21.677,24	21.677,24	1.628.322,76	21.677,24
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.100.000,00	12.100.000,00	1.716.829,87	3.402.112,33	8.697.887,67	1.716.829,87	3.402.112,33	8.697.887,67	3.402.112,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	12.100.000,00	12.100.000,00	1.716.829,87	3.402.112,33	8.697.887,67	1.716.829,87	3.402.112,33	8.697.887,67	3.402.112,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	444.528,80	180.710,37	(180.710,37)	444.528,80	180.710,37	(180.710,37)	180.710,37
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	12.100.000,00	12.100.000,00	2.161.358,67	3.582.822,70	8.517.177,30	2.161.358,67	3.582.822,70	8.517.177,30	3.582.822,70

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	6.460.000,00	6.460.000,00	1.218.328,69	1.964.922,53	4.495.077,47	1.218.328,69	1.964.922,53	4.495.077,47	1.964.922,53
TOTAL (V) = (III + IV)	6.470.000,00	6.470.000,00	1.218.328,69	1.964.922,53	4.505.077,47	1.218.328,69	1.964.922,53	4.505.077,47	1.964.922,53

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.330.000,00	5.330.000,00	943.029,98	17,69	1.617.900,17	30,35	3.712.099,83
RECEITAS CORRENTES	5.330.000,00	5.330.000,00	943.029,98	17,69	1.617.900,17	30,35	3.712.099,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.560.000,00	2.560.000,00	642.508,80	25,10	1.269.942,07	49,61	1.290.057,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.560.000,00	2.560.000,00	642.508,80	25,10	1.269.942,07	49,61	1.290.057,93
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500.000,00	2.500.000,00	266.925,82	10,68	288.186,70	11,53	2.211.813,30
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500.000,00	2.500.000,00	266.925,82	10,68	288.186,70	11,53	2.211.813,30
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	33.595,36	12,44	59.771,40	22,14	210.228,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	33.595,36	12,44	59.771,40	22,14	210.228,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.470.000,00	6.470.000,00	1.218.328,69	18,83	1.964.922,53	30,37	4.505.077,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.800.000,00	11.800.000,00	2.161.358,67	18,32	3.582.822,70	30,36	8.217.177,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	11.800.000,00	11.800.000,00	2.161.358,67	18,32	3.582.822,70	30,36	8.217.177,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	11.800.000,00	11.800.000,00	2.161.358,67	18,32	3.582.822,70	30,36	8.217.177,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	6.470.000,00	6.470.000,00	1.218.328,69	18,83	1.964.922,53	30,37	4.505.077,47
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.600.000,00	3.600.000,00	794.537,01	22,07	1.131.589,17	31,43	2.468.410,83
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.600.000,00	3.600.000,00	794.537,01	22,07	1.131.589,17	31,43	2.468.410,83
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.870.000,00	2.870.000,00	423.791,68	14,77	833.333,36	29,04	2.036.666,64
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.870.000,00	2.870.000,00	423.791,68	14,77	833.333,36	29,04	2.036.666,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.470.000,00	6.470.000,00	1.218.328,69	18,83	1.964.922,53	30,37	4.505.077,47
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	6.470.000,00	6.470.000,00	1.218.328,69	18,83	1.964.922,53	30,37	4.505.077,47

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 **Página: 1 /1**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	3.593.835,84	1.329.713,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — **Página: 1 / 3**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	11.800.000,00	11.800.000,00	3.582.822,70	3.092.008,16
Receita de Contribuições dos Segurados	2.560.000,00	2.560.000,00	1.269.942,07	988.310,67
Civil	2.560.000,00	2.560.000,00	1.269.942,07	988.310,67
Ativo	2.500.000,00	2.500.000,00	1.261.605,55	981.992,81
Inativo	30.000,00	30.000,00	8.336,52	4.634,84
Pensionista	30.000,00	30.000,00	0,00	1.683,02
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.600.000,00	3.600.000,00	1.131.589,17	827.384,77
Civil	3.600.000,00	3.600.000,00	1.131.589,17	827.384,77
Ativo	3.600.000,00	3.600.000,00	1.131.589,17	827.384,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00	2.500.000,00	288.186,70	476.315,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	288.186,70	476.315,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.140.000,00	3.140.000,00	893.104,76	799.997,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	270.000,00	270.000,00	59.771,40	178.430,12
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.870.000,00	2.870.000,00	833.333,36	621.567,55
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.930.000,00	8.930.000,00	2.749.489,34	2.470.440,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre
Benefícios - Civil	10.300.000,00	3.380.435,09	3.380.435,09	0,00
Aposentadorias	8.000.000,00	2.857.210,11	2.857.210,11	2.857.210,11
Pensões	2.300.000,00	523.224,98	523.224,98	523.224,98
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	990.000,00	21.677,24	21.677,24	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	990.000,00	21.677,24	21.677,24	21.677,24
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.290.000,00	3.402.112,33	3.402.112,33	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(2.360.000,00)	(652.622,99)	(652.622,99)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — **Página: 2 / 3**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.644,16	49.313,05
Investimentos e Aplicações	26.537.525,01	26.486.437,04
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — **Página: 3 / 3**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	5.330.000,00	5.330.000,00	1.617.900,17	1.643.055,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.330.000,00	5.330.000,00	1.617.900,17	1.643.055,84

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.760.000,00	21.677,24	21.677,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.800.000,00	21.677,24	21.677,24	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.530.000,00	1.596.222,93	1.596.222,93	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **Página: 1 / 2**

1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**														
	LIQUIDADAS														**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)**
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	799.411,28	805.561,77	808.155,26	809.363,21	1.214.156,21	821.459,16	838.753,53	1.244.689,43	842.927,37	842.355,09	845.167,01	849.985,62	10.721.984,94		0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	799.411,28	805.561,77	808.155,26	809.363,21	1.214.156,21	821.459,16	838.753,53	1.244.689,43	842.927,37	842.355,09	845.167,01	849.985,62	10.721.984,94		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	677.580,94	684.410,36	684.057,12	683.806,32	1.025.090,25	694.280,47	711.102,77	1.054.345,17	714.568,51	712.311,93	713.031,28	717.298,39	9.071.883,51		0,00
Pensões	121.830,34	121.151,41	124.098,14	125.556,89	189.065,96	127.178,69	127.650,76	190.344,26	128.358,86	130.043,16	132.135,73	132.687,23	1.650.101,43		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	799.411,28	805.561,77	808.155,26	809.363,21	1.214.156,21	821.459,16	838.753,53	1.244.689,43	842.927,37	842.355,09	845.167,01	849.985,62	10.721.984,94		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	799.411,28	805.561,77	808.155,26	809.363,21	1.214.156,21	821.459,16	838.753,53	1.244.689,43	842.927,37	842.355,09	845.167,01	849.985,62	10.721.984,94		0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	0,00	0,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	51,3%

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **Página: 2 / 2**

1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**														
	LIQUIDADAS														**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)**
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													0,00	48,6%	

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021 — **Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.090.000,00	12.090.000,00	1.716.829,87	3.402.112,33	100,00	8.687.887,67	1.716.829,87	3.402.112,33	100,00	8.687.887,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.090.000,00	12.090.000,00	1.716.829,87	3.402.112,33	100,00	8.687.887,67	1.716.829,87	3.402.112,33	100,00	8.687.887,67
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL III = (I + II)	12.100.000,00	12.100.000,00	1.716.829,87	3.402.112,33	100,00	8.697.887,67	1.716.829,87	3.402.112,33	100,00	8.697.887,67

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021 — **Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.090.000,00	12.090.000,00	1.716.829,87	3.402.112,33	100,00	8.687.887,67	1.716.829,87	3.402.112,33	100,00	8.687.887,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.090.000,00	12.090.000,00	1.716.829,87	3.402.112,33	100,00	8.687.887,67	1.716.829,87	3.402.112,33	100,00	8.687.887,67
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	12.090.000,00	12.090.000,00	1.716.829,87	3.402.112,33	100,00	8.687.887,67	1.716.829,87	3.402.112,33	100,00	8.687.887,67
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL III = (I + II)	12.100.000,00	12.100.000,00	1.716.829,87	3.402.112,33	100,00	8.697.887,67	1.716.829,87	3.402.112,33	100,00	8.697.887,67

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021 — **Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (I) =	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00	10.000,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	698.960,99	503.846,21	513.379,44	333.689,47	270.917,09	302.073,57	537.595,82	937.289,61	327.804,44	347.065,75	416.598,14	526.431,84	5.715.652,37	5.330.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	250.715,88	252.572,86	252.549,66	252.621,81	252.530,49	252.463,85	251.179,20	498.208,46	308.437,69	318.995,58	325.643,42	316.865,38	3.532.784,28	2.560.000,00
Receita patrimonial	429.858,51	232.886,75	242.443,18	62.681,06	0,00	31.529,76	268.336,66	402.921,23	19.366,75	1.894,13	74.157,04	192.768,78	1.958.843,85	2.500.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	429.858,51	232.886,75	242.443,18	62.681,06	0,00	31.529,76	268.336,66	402.921,23	19.366,75	1.894,13	74.157,04	192.768,78	1.958.843,85	2.500.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	18.386,60	18.386,60	18.386,60	18.386,60	18.386,60	18.079,96	18.079,96	36.159,92	0,00	26.176,04	16.797,68	16.797,68	224.024,24	270.000,00
DEDUÇÕES (II)	698.960,99	503.846,21	513.379,44	333.689,47	270.917,09	302.073,57	537.595,82	937.289,61	327.804,44	347.065,75	416.598,14	526.431,84	5.715.652,37	2.830.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	680.574,39	485.459,61	494.992,84	315.302,87	252.530,49	283.993,61	519.515,86	901.129,69	327.804,44	320.889,71	399.800,46	509.634,16	5.491.628,13	2.560.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	18.386,60	18.386,60	18.386,60	18.386,60	18.386,60	18.079,96	18.079,96	36.159,92	0,00	26.176,04	16.797,68	16.797,68	224.024,24	270.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 1 / 2**

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.330.000,00	1.617.900,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.560.000,00	1.269.942,07
Receita patrimonial	2.500.000,00	288.186,70
Aplicações Financeiras (II)	2.500.000,00	288.186,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	270.000,00	59.771,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	270.000,00	59.771,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.830.000,00	1.329.713,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.830.000,00	1.329.713,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.050.000,00	3.402.112,33	3.402.112,33	3.402.112,33	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.400.000,00	3.380.435,09	3.380.435,09	3.380.435,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.650.000,00	21.677,24	21.677,24	21.677,24	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.650.000,00	21.677,24	21.677,24	21.677,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.050.000,00	3.402.112,33	3.402.112,33	3.402.112,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	12.090.000,00	3.402.112,33	3.402.112,33	3.402.112,33	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	(2.072.398,86)

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 2 / 2**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(490.583,24)

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	288.186,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.784.212,16)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.300.000,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até Abril / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(288.186,70)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	11.800.000,00
Previsão Atualizada da Receita	11.800.000,00
Receitas Realizadas	3.582.822,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	12.100.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	12.100.000,00
Despesas Empenhadas	3.402.112,33
Despesas Liquidadas	3.402.112,33
Despesas Pagas	3.402.112,33
Superávit Orçamentário	180.710,37

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.402.112,33
Despesas Liquidadas	3.402.112,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.749.489,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.402.112,33
Resultado Previdenciário	(652.622,99)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(1.300.000,00)	(1.784.212,16)	137,00 %
Resultado Primário	(490.583,24)	(2.072.398,86)	422,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	40.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 2 / 2**

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **Página: 1 / 2**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **Página: 2 / 2**

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **Página: 1 / 1**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 **Página: 1 / 1**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 **Página: 1 / 1**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021 **Página: 1 / 1**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00
Investimentos	40.000,00	0,00	40.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.000,00	0,00	40.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	40.000,00	0,00	40.000,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021 **Página: 1 / 1**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c +	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i +	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

Laranjeiras do Sul www.ls.pr.gov.br

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADA PSIQUIATRIA".
Contratante: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Neimar Granoski.**
Contrato nº. 47-21
Contratada: INSTITUTO DE SAUDE DO IDOSOS SAO FRANCISCO DE ASSIS – inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.541/0001-80, no valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 07 de maio de 2021.
Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –PRAZO/VALOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2019-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "Contratação de empresa visando à locação, monitoramento e manutenção para os sistemas de câmeras de segurança instaladas no Município".
Contratante: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Neimar Granoski.**
Contrato nº. 149-19
Contratada: PAULO SAUKA ME – inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.903/0001-70, no valor total de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 06 de julho de 2021.
Assinatura: 05 de maio de 2021.
Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 20/2021-PMV
Exclusivo para ME ou EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09h00min do dia 26 de maio de 2021,** na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 20/2021-PMV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EDUCADOR SOCIAL, PARA ATUAR JUNTO AO CRAS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.** Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <http://www.virmond.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

Virmond, 10 de maio de 2021.

Elaine Lopes Musika
Pregoeira

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 145, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1285/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 307.134,21 (trezentos e sete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro e remanejamento das fontes de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (livres);
363 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede;
507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149ª, CF;
1494 – ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 019/2021 de 04/01/2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 5 de abril de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 5313 - Decreto nº 145/2021 de 05/04/2021	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 5044 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1285	2020

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	25.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	25.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	282.134,21	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	94.960,31
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	187.173,90

Despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO — Acréscimo — 31.814,65
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Abertura
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO — Acréscimo — 10.000,00
03.003 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E INDIGENAS — Abertura
04.244.0003.2015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E INDIGENAS — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
710 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Acréscimo — 5.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO — Abertura
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
970 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Anulação — 5.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO — Abertura
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
990 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO — Acréscimo — 17.066,43
05.001 DEPARTAMENTO DE COMPRAS — Abertura
04.122.0004.2021 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
1170 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

05 SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO — Acréscimo — 17.066,43
05.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES — Abertura
04.122.0004.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
1240 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS — Acréscimo — 11.524,31
06.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Abertura
15.451.0005.1032 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1550 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS — Anulação — 10.000,00
06.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Abertura
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1670 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS — Acréscimo — 10.000,00
06.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Abertura
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1700 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:2

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS — Acréscimo — 10.000,00
06.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Abertura
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1700 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 34.900,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO — Abertura
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL — Superávit Financeiro Livre
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2050 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 3.436,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.122.0008.2124 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3465 00363 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 60.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.122.0008.2124 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3468 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.122.0008.2124 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3487 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3900 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3970 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 10.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3970 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA — Acréscimo — 56.326,39
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0009.1083 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE FISICA DE ATENDIMENTO SOCIAL — Superávit Financeiro Livre
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4920 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA — Acréscimo — 10.000,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4990 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	25.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	25.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	25.000,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	282.134,21	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	187.173,90	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	94.960,31	#

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 165, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Matr.	NOME	Cargo	Nível Atual	Nível a Avançar
13931	EDSON ALEXANDRE ZANCO	MOTORISTA	H01	H02
13921	ERONIVAM PAULO MOLINETE	MECANICO ELETRICISTA	M01	M02
16051	IVONETE DA APARECIDA BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C00	C01
14021	JEVERSON ANJOS DE OLIVEIRA	VIGIA	G01	G02
13981	JURCELINO MARCIO WOLLINGER	MOTORISTA	H01	H02
13991	LINO LADISLAU SCHON	MOTORISTA	H01	H02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020 - PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/**MF 95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ **00.142.402/0001-20**, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Senhor **ERNANI JOSÉ BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº **718.335.109-25**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 02 de setembro de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 66/2020 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020-PMNL**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a **execução de obra de construção de campo de futebol sete na aldeia sede da Reserva Indígena Rio das Cobras, conforme Contrato de Repasse nº 886871/2019 - MC/CAIXA.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 90 (Noventa) dias, passando a vigorar até 04 de agosto de 2021.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 07 de maio de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS — CONTRATANTE
ERNANI JOSE BUENO — CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_______________________________ _______________________________

Nome: ________________________ Nome: ________________________

CPF/RG ______________________ CPF/RG ______________________

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020 - PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ **00.142.402/0001-20**, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Senhor **ERNANI JOSÉ BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº **718.335.109-25**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, aditam o contrato 83/2020, celebrado em 28 de outubro de 2020, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a **execução de obras de reformas e melhorias nas Escolas Municipais: Osvaldino Alves da Silva, Manoel Koenner e Pedro Viriato Parigot de Souza**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **TOMADA DE PREÇOS 20/2020-PMNL**, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo a inclusão de serviços conforme Memorando Interno nº 104/2021 da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS
De acordo com o Parecer Adequação de Serviços em Obra e Memorando Interno nº 104/2021 da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, solicita a realização de termo aditivo de serviços e valores do Lote 01, do objeto acima citado. Considerando, portanto acréscimo de serviços referente à Execução de Obra de Reformas e Melhorias na Escola Municipal Osvaldino Alves da Silva, conforme planilha Orçamento de Reprogramação: Pintura da Cerca Externa, Pintura Espelho da Cobertura Metálica e Pintura Parede Fechamento da Cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 4.164,65** (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos), passando o valor do contrato de R$ 247.689,34 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil e Trinta e Quatro Centavos), para R$ 251.853,99 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos). Esse acréscimo corresponde a 21,65% do valor total inicial do Lote1, Item 1, da obra (R$ 19.234,00).

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

Nova Laranjeiras - PR, 07 de maio de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS — CONTRATANTE
ERNANI JOSÉ BUENO — CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_______________________________ _______________________________

Nome: ________________________ Nome: ________________________

CPF/RG ______________________ CPF/RG ______________________

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
Rua São João Batista S/N – Centro – Cep: 85350-000
Fone/Fax (42) 36371210

Resolução – 004/2021 de 03 de Maio de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal numero 697/2009 e nomeado através do Decreto número 360/2017 e alterado pelo Decreto 69/2019, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia, 30 de Abril do corrente ano, registrada em Ata 004/2021, resolve.

Considerando a Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde.

Considerando a Lei 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da ampliação anual em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas.

Art. 1 – Resolve *aprovar* PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA referente ao exercício do ano de 2021.

Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 – Revogam – se as disposições contrarias.

Nova Laranjeiras, 03 de Maio de 2021

FRANCISCO ALTAIR FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 75/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de **2.021**, no valor de **R$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 869/2020, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2021, o valor de **R$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais), em crédito adicional, destinado ao suporte de despesas em geral do município.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional especial, destinado ao suporte da despesa supramencionada na dotação orçamentária constante abaixo:

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Acréscimo — 12.000,00
07.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0007.1047 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL — Superávit Finan
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4297 00902 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Acréscimo — 25.000,00
07.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0007.2049ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — Superávit Financeiro
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4425 00902 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011

09 SECRETARIA DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE — Acréscimo — 40.000,00
09.002DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.608.0009.2063 DEP. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA — Excesso de Arrecadação
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
5185 00905 Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de Recursos Vinculados apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do **Superávit Financeiro de Recursos Vinculados** apurado no exercício anterior, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Art.5: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 30 de abril de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página 9

Lei/Ato nº 1447 - Decreto nº 75/2021 de 30/04/2021	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1263 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	869	2020

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	40.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	40.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	37.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	37.000,00

Despesa

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Acréscimo — 12.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0007.1047 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL — Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4297 00902 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — Acréscimo — 25.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0007.2049 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4425 00902 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE — Acréscimo — 40.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA — Reabertura por Suplementação
20.608.0009.2063 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5185 00905 Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	100.300,00	100.300,00	
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	100.300,00	100.300,00	
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	150.000,00	150.000,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	62.898,46	495,95	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	62.898,46	495,95	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	62.402,51	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	62.402,51	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	181.408,77	181.408,77	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	181.408,77	181.408,77	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	811.850,65	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	811.850,65	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	129.487,49	92.487,49	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	37.000,00	#

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO N.º 081/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, do Município de Foz do Jordão.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem processos licitatórios, no exercício de 2021, na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro Oficial: - RAFAEL CASSOL – CPF: 069.859.879-23

Pregoeiro Substituto: -ODYCLEIA CHRISTIANE DE OLIVEIRA ZENARO CPF: 067.314.569-77.

Equipe de Apoio: - ADRIANA ANTUNES FERREIRA – CPF: 063.032.079-95
- DIEGO RAPHAEL DALLA CORT – CPF: 010.290.469-30

Art. 2º - Caberá ao Pregoeiro, processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de n.º078/2021.

Foz do Jordão, 10 de maio de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — 42 3639 8100 — financas@fozdojordao.pr.gov.br — CNPJ: 01.613.779/0001-80 — Rua Padre Emílio Barbieri, N° 339 — CEP 85.165-000 | Foz do Jordão - PR

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 032/2021 - SMA

SÚMULA: Concede diária(s) à Servidor Municipal e dá outras providências:

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Elcio Rodrigo S.
Data Início: 01 de Maio de 2021
Data Fim: 01 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Campo Largo/ PR
Código do IBGE do Município destino: 4104204
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

Nome: Nilce do Belem
Data Início: 01 de Maio de 2021
Data Fim: 01 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 75,00
Valor Total: R$ 75,00
Município Destino/UF: Campo Largo/ PR
Código do IBGE do Município destino: 4104204
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Orlandir Gomes Crus
Data Início: 01 de Maio de 2021
Data Fim: 01 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Ponta Grossa / PR
Código do IBGE do Município destino: 4119905
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: Jorge Monteiro
Data Início: 02 de Maio de 2021
Data Fim: 02 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Campo Largo/ PR
Código do IBGE do Município destino: 4104204
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Nei Lima Oliveira
Data Início: 02 de Maio de 2021
Data Fim: 02 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Eraldo Jose Camargo
Data Início: 03 de Maio de 2021
Data Fim: 03 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

Nome: João silverio
Data Início: 03 de Maio de 2021
Data Fim: 03 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Pato Branco / PR
Código do IBGE do Município destino: 4118501
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

Nome: Douglas A. Dengo
Data Início: 04 de Maio de 2021
Data Fim: 04 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: Jeferson mikel Bueno
Data Início: 04 de Maio de 2021
Data Fim: 04 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

Nome: Carlos A. Maron
Data Início: 04 de Maio de 2021
Data Fim: 04 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

Nome: Jose Elizandro
Data Início: 04 de Maio de 2021
Data Fim: 04 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

Nome: Demilson Braz
Data Início: 05 de Maio de 2021
Data Fim: 05 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

Nome: Pedro Goes
Data Início: 05 de Maio de 2021
Data Fim: 05 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: Edilson A. Santos
Data Início: 05 de Maio de 2021
Data Fim: 05 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Londrina / PR
Código do IBGE do Município destino: 4113700
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Vilson Prudente
Data Início: 05 de Maio de 2021
Data Fim: 05 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 75,00
Valor Total: R$ 75,00
Município Destino/UF: Londrina / PR
Código do IBGE do Município destino: 4113700
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Antonio Assis R.
Data Início: 05 de Maio de 2021
Data Fim: 05 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Jose Israel Streiski
Data Início: 05 de Maio de 2021
Data Fim: 05 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Campo Largo/ PR
Código do IBGE do Município destino: 4104204
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

Nome: Ivete Aparecida
Data Início: 05 de Maio de 2021
Data Fim: 05 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 75,00
Valor Total: R$ 75,00
Município Destino/UF: Campo Largo/ PR
Código do IBGE do Município destino: 4104204
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: Orlandir Gomes Crus
Data Início: 05 de Maio de 2021
Data Fim: 05 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Nei Lima Oliveira
Data Início: 06 de Maio de 2021
Data Fim: 06 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Jorge Monteiro
Data Início: 06 de Maio de 2021
Data Fim: 06 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Londrina / PR
Código do IBGE do Município destino: 4113700
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

Nome: Eraldo J. Camargo
Data Início: 06 de Maio de 2021
Data Fim: 06 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

Nome: Rafael Freski
Data Início: 06 de Maio de 2021
Data Fim: 06 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Campo Largo/ PR
Código do IBGE do Município destino: 4104204
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: Douglas A. Dengo
Data Início: 06 de Maio de 2021
Data Fim: 06 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

Nome: Joao Silverio
Data Início: 06 de Maio de 2021
Data Fim: 06 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Pato Branco / PR
Código do IBGE do Município destino: 4118501
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Jeferson Mikel Bueno
Data Início: 07 de Maio de 2021
Data Fim: 07 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

Nome: Carlos André Maron
Data Início: 07 de Maio de 2021
Data Fim: 07 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

Nome: Jose Elizando Machado
Data Início: 07 de Maio de 2021
Data Fim: 07 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: Edilson A. Santos
Data Início: 07 de Maio de 2021
Data Fim: 07 de Maio de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00
Município Destino/UF: Piraquara / PR
Código do IBGE do Município destino: 4119509
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Pinhão, 01 de Maio de 2021.

Alain Cesar Abreu
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
** Elotech **
11/05/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 177/2021 de 28/04/2021

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2120/2020 de 11/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 112.700,01 (cento e doze mil setecentos reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0011.2.099.		Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS	
403 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	34.100,00
10.002.08.244.0014.2.102.		Programa Bolsa Família	
420 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	74.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.04.122.0009.2.114.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Urbanismo e Ha	
473 - 3.3.90.40.00.00	504	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
80.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.846.0005.2.138.		Devolução de Convênio	
752 - 3.3.90.93.00.00	980	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01
		Total Suplementação:	**112.700,01**

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0010.2.090.		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social	
362 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	34.100,00
363 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	74.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.18.541.0009.2.122.		Urbanismo e Arborização	
503 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
		Total Redução:	**112.700,00**

Receita: 1.3.2.1.00.11.06.23000000 Fonte: 980 — 0,01
Total da Receita: 0,01

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado em 28 de abril de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES — PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA SCHMITT — CONTADORA

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
** Elotech **
11/05/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 178/2021 de 28/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2120/2020 de 11/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 537.892,52 (quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0012.2.027.		Manutenção do Ensino Fundamental	
94 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
99 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.792,52
107 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.100,00
05.001.12.365.0015.2.035.		Manutenção da Educação Infantil	
127 - 3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.2.068.		Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
269 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
		Total Suplementação:	**537.892,52**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0015.2.023.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
74 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.892,52
05.001.12.365.0015.2.035.		Manutenção da Educação Infantil	
122 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05.001.12.367.0015.2.040.		Apoio a Educação Especial	
145 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.053.		Manutenção da Assistência Farmaceutica	
184 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
		Total Redução:	**537.892,52**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado em 28 de abril de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES — PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA SCHMITT — CONTADORA

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
** Elotech **
11/05/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 190/2021 de 04/05/2021

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2120/2020 de 11/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
09.001.26.122.0020.2.080.		Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação	
753 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0010.2.090.		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social	
364 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.04.122.0009.2.114.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Urbanismo e Ha	
754 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**22.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
09.001.26.122.0020.1.078.		Aquisição de Máquinas e Veículos	
588 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.243.0011.2.094.		Programa Família Paranaense	
383 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	
11.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.004.16.482.0009.2.127.		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	
585 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Redução:	**22.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado em 04 de maio de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES — PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA SCHMITT — CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 066/2021

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR, o Sra. **JULIANA ELEUTERIO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.832.165-2, para exercer o Cargo de **Diretor do Departamento Ação Social**, Símbolo CC-6, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 07 de maio de 2021.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 088/2021
DATA: 10/05/2021

Súmula: Exonerar, a pedido, servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR A PEDIDO, a servidora MONICA SOFIA COLSENTI (7421) ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE MAIO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 063/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MARILIA LETICIA KEHRWALD DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL DENTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS, OBJETIVANDO DAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021.
VALOR MENSAL: R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
ASSINATURA: 11/05/2021.
VIGÊNCIA: 10/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 064/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: E. J. DRESCH - MECÂNICA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS, BEM COMO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.
VALOR TOTAL: R$ 40.924,00 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
ASSINATURA: 11/05/2021.
VIGÊNCIA: 10/05/2022.

CONTRATO: 065/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: E. J. DRESCH - MECÂNICA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS NOVAS, BEM COMO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.
VALOR TOTAL: R$ 7.273,60 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 11/05/2021.
VIGÊNCIA: 10/05/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

LEI nº 624/2021
De 11 de maio de 2021.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóveis urbanos de sua propriedade às famílias com renda mensal entre 01 (um) e 04 (quatro) salários mínimos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à habitação de interesse social para famílias com renda mensal entre 01 (um) a 04 (quatro) salários mínimos, no âmbito do Programa "Casa Verde e Amarela", instituído pela Lei Federal nº. 14.118, de 13 de janeiro de 2021, fica autorizado a alienar diretamente às famílias com contrato aprovado junto a Caixa Econômica Federal, os imóveis abaixo discriminados:

I - Imóvel urbano medindo a área total de 318,65m² (Trezentos e dezoito metros, sessenta e cinco decímetros quadrados) de terrenos sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº. 03 (três), da quadra nº. 01 (um), localizado no Loteamento denominado "Szumilo", do quadro urbano de Porto Barreiro-PR, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, sob a Matrícula nº 32.980, de 06 de fevereiro de 2014;

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

II - Imóvel urbano medindo a área total de 429,00m² (Quatrocentos e Vinte e Nove metros quadrados) de terrenos sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº. 02 (dois), da quadra nº. 03 (três), localizado no Loteamento denominado "Szumilo", do quadro urbano de Porto Barreiro-PR, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, sob a Matrícula nº 32.994, de 06 de fevereiro de 2014;

III - Imóvel urbano medindo a área total de 429,00m² (Quatrocentos e Vinte e Nove metros quadrados) de terrenos sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº. 03 (três), da quadra nº. 03 (três), localizado no Loteamento denominado "Szumilo", do quadro urbano de Porto Barreiro-PR, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, sob a Matrícula nº 32.995, de 06 de fevereiro de 2014;

IV - Imóvel urbano medindo a área total de 429,00m² (Quatrocentos e Vinte e Nove metros quadrados) de terrenos sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº. 04 (quatro), da quadra nº. 03 (três), localizado no Loteamento denominado "Szumilo", do quadro urbano de Porto Barreiro-PR, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, sob a Matrícula nº 32.996, de 06 de fevereiro de 2014;

V - Imóvel urbano medindo a área total de 429,00m² (Quatrocentos e Vinte e Nove metros quadrados) de terrenos sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº. 05 (cinco), da quadra nº. 03 (três), localizado no Loteamento denominado "Szumilo", do quadro urbano desta cidade, na Rua ''36''na cidade de Porto Barreiro-PR, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, sob a Matrícula nº 32.997, de 06 de fevereiro de 2014;

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 2º - As áreas comercializáveis por força da presente Lei, no total de 05 (cinco) imóveis, acima descritos, ficam avaliados, em função de se destinarem para habitação de interesse social do âmbito do Programa "Casa Verde e Amarela", instituído pela Lei Federal nº. 14.118, de 13 de janeiro de 2021, no valor de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado comercializável, e ficam por esta Lei, desafetados de qualquer uso especial e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 3º - As despesas de transferência de domínio dos imóveis, objeto da presente Lei, ficará a cargo do respectivo adquirente.

Art. 4º - A receita de capital decorrente da alienação será revertida aos cofres públicos municipais.

Art. 5º - Os lotes urbanos originários dos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei deverão ser utilizados exclusivamente para fins residenciais, e a construção das residências será realizada através de financiamento junto a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa "Casa Verde e Amarela", sob pena de imediata restituição da titularidade, domínio e posse dos referidos imóveis ao Município.

Art. 6º - Fica instituído o Regime Especial de Tributação incidente sobre os negócios jurídicos e fatos geradores decorrentes da implantação desta Lei, por se tratar de habilitação de interesse social no âmbito do Programa "Casa Verde e Amarela", instituído pela Lei Federal nº. 14.118, de 13 de janeiro de 2021, mediante a cobrança diferenciada dos seguintes tributos:

I – Na transferência dos imóveis constantes do artigo 1º desta Lei, objeto da alienação pelo Município o ITBI – Imposto de

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Transmissão de Bens Imóveis será cobrado no percentual de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estabelecido como base de cálculo;

II – Até o término da construção das casas, o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, será cobrado nos termos do Código Tributário Municipal e alterações, ficando, no entanto, isento da cobrança de emolumentos relativos à emissão do carnê;

III – O Imposto Sobre Serviços – ISS, decorrente da atividade de construção civil na edificação dos imóveis residenciais para habitação de interesse social no âmbito do Programa "Casa Verde e Amarela", instituído pela Lei Federal nº. 14.118, de 13 de janeiro de 2021, referente aos lotes originários dos imóveis constantes do Art. 1º desta Lei, será de 3% (três por cento) sobre o valor do serviço.

Art. 7º - A presente Lei poderá ser regulamentada através de decreto.

Art. 8º - Eventuais despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 9º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Município de Porto Barreiro.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 07/2021

SÚMULA: Nomeia Vereadora como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em conformidade com a Resolução n. 003/2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia Vereadora como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, para o período de 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

I – PROCURADORA
Valeide Terezinha Scarpari Lascoski CPF: 620.407.409-10

II - SUPLENTE
Paula Andressa de Oliveira CPF: 082.591.839-19

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher funcionará na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul:
Endereço: Rua Sete de Setembro 01 Centro Laranjeiras do Sul/Pr - Cep 85301-070.
Horário de Funcionamento: 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.
Telefone contato:
042- 3635-6861 Câmara Municipal
042-9-9930-5668 Vereadora Valeide
042-9-9827-8128 Servidora Paula
E-mail: valeideval@hotmail.com e paulaandreolioliveira@gmail.com
Site: www.cmls.pr.gov.br

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 054/2021 = DATA – 10/05/2021
Conceder 15-(quinze) dias de Férias a Servidora Sra. **ALEXA APARECIDA FEDECHEN**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de servente, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 12 de Maio de 2021 à 26 de Maio de 2021, correspondente ao período de aquisição de 03 de abril de 2020 à 02 de abril de 2021. - O restante dos 15-(quinze) dias de férias que a servidora ficará em haver, será concedido em data oportuna

PORTARIA Nº. 055/2021 = DATA – 10/05/2021
Conceder 15-(quinze) dias de Férias ao Servidor Sr. **ALEXANDRO CALDAS CAMARGO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de motorista, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 25 de Maio de 2021 à 08 de junho de 2021, correspondente período de aquisição de 22 de abril de 2020 à 21 de abril de 2021. - O restante dos 15 (quinze) dias de férias que o servidor ficará em haver, será concedido em data oportuna.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 10 de Maio de 2021.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
GESTÃO-2021/2022